



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

CONVOCAÇÃO E POSSE

Edital de nº 06/2024

Imaculada - PB, em 27 de março de 2024

QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB, DE ACORDO COM O EDITAL NOMATIVO Nº 01/2023, EDITAL RESULTADO FINAL Nº 24/2023 E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Imaculada – PB**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO O Edital nº 01/2024/PMI – Convocação para apresentação de Documentos dos candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2023 e demais Editais do Concurso Público de Provas e Títulos e que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal **Permanente da Prefeitura Municipal de Imaculada – PB**, resolve:

TORNA PÚBLICO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS – O PRAZO DE CONVOCAÇÃO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2023. Os candidatos deverão comparecer, **no período de 01 a 10/04/2024, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Imaculada, localizada à Rua Antônio Caetano, 92, Centro, Imaculada – PB – CEP: 58745-000 - Imaculada – PB**, para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 11 e SUBITENS**, dos respectivos Editais

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 14.6. do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, no Ato de apresentação dos demais documentos. Os exames Médicos visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o **Município de Imaculada** autorizado a convocar outros aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.2. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- 3.1.1.** Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - 3.1.2.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
 - 3.1.3.** Gozar dos direitos civis e políticos;
 - 3.1.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 3.1.5.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - 3.1.6.** Possuir 18 anos completos na data da posse;
 - 3.1.7.** Ter os requisitos mínimos exigidos no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse
 - 3.1.8.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
 - 3.1.9.** Não estar cumprindo pena em razão de sentença criminal condenatória transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o Cargo que pretende ocupar;
 - 3.1.10.** Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
 - 3.1.11.** Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
 - 3.1.12.** Possuir CPF regularizado;
 - 3.1.13.** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
 - 3.1.14.** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos ITENS 2.e 14 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
- 3.2. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.**

14.DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.3.1. Cópias e Originais:

- a)** Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d)** Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e)** Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f)** Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g)** Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h)** Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1** para vaga - 1 (uma)

- cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
 - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
 - k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

14.3.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Imaculada/Paraíba** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaiba.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

14.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

14.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

14.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

14.6.2. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

14.6.2.1. Hemograma Completo com Plaquetas;

14.6.2.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

14.6.2.3. Ureia;

14.6.2.4. Creatinina;

14.6.2.5. AST;

14.6.2.6. Glicemia de Jejum;

14.6.2.7. Sumário de Urina;

14.6.2.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

14.6.2.9. Sorologia para Doença de Chagas;

14.6.2.10. VDRL;

14.6.2.11. Eletrocardiograma com Laudo;

14.6.2.12. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;

14.6.2.13. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;

14.6.2.14. Ácido Úrico;

14.6.2.15. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.

14.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Imaculada/Paraíba**.

14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, conforme legislação vigente.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS			
CLAS.	NOME	RESULTADO FINAL	STATUS
13	JOSE EMANOEL DA SILVA RAMOS	70.00	APROVADO

CARGO: MÉDICO DO PSF			
CLAS.	NOME	RESULTADO FINAL	STATUS
6	LUAN CESAR CORREIA FIRMINO	64.00	APROVADO

CARGO: PROFRESOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME	RESULTADO FINAL	STATUS
3	DAMILSON JERONIMO DOS SANTOS	81.00	APROVADO

CARGO: CARGO: PROFRESOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 - GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME	RESULTADO FINAL	STATUS
4	ELENILSON DE ARAUJO SANTANA	82.00	APROVADO

CARGO: CARGO: PROFRESOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 - MATEMÁTICA			
CLAS.	NOME	RESULTADO FINAL	STATUS
4	JACKSON SOARES DE SA JUNIOR	85.00	APROVADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público nº 001/2023, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de **01 a 10 de abril de 2024**, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1., 3.1. e SUBITENS, 14 e SUBITENS**, pela equipe da **Secretaria de Administração Municipal de Imaculada** e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. Fica Convocado para **Nomeação e Posse** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2023, e conforme Edital de Resultado Final nº 024/2023, para apresentação de documentos de acordo com as exigências estabelecidas no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS**, e tempo hábil.

Art. 8º. **O Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 01 (um) ano**, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

Art. 9º. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Gabinete do Prefeito de Imaculada, em 27 de março de 2024.

Jose Luciano Lustosa Ramalho
PREFEITO CONSTITUCIONAL